

Sérvulo

Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

NA IMPRENSA

Económico

É desejável um código de governo das sociedades unificado

18 junho 2015

Paulo Câmara defende uma governação equilibrada entre fiscalização, supervisão, controlo interno e auditoria.





Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

NA IMPRENSA

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito, Paulo Câmara foi membro da Comissão Euro entre 1996 e 1998 e do grupo de trabalho para elaboração do Código dos Valores Mobiliários entre 1997 e 1999. Esteve na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários tendo dirigido o departamento de emitentes e o departamento internacional e de política regulatória. Profundo conhecedor do mercado defende que "não são as exigências de corporate governance a afastar as empresas do mercado de capitais".

Dá o exemplo do Novo Mercado, no Brasil, que tem atraído emitentes e investidores, à escala mundial apesar das "exigências assumidamente mais elevadas em termos de governação societária - nomeadamente em termos da dispersão do capital, qualidade de informação financeira e inclusão de administradores independentes". Em 2008 entrou para o escritório de advogados Sérvulo onde, desde julho de 2014, é managing partner. Paulo Câmara é um dos especialistas de corporate governance, um dos temas chave nos Prémios IRGA promovidos pela Deloitte e o Diário Económico.

O corporate governance deve ser por auto-regulação, por recomendações ou por legislação? Não devia haver um código de governo das empresas?

O governo de sociedades cotadas submete-se a regras obrigatórias e também é objecto de recomendações, na linha do princípio 'comply or explain' de raiz britânica.

Sou defensor desta combinação de regulação e recomendações para que as empresas preservem algum espaço de autonomia e de capacidade de adaptação das regras gerais às suas especificidades, sabendo-se que nesta matéria 'one size does not fit all'. A título de exemplo, as políticas e os regulamentos internos podem encerrar vinculações complementares de enorme relevo.

Em Portugal existe um código (recomendatório) de governo desde 1999 e um código aprovado pelo IPCG desde 2013. Esta dualidade alimenta alguma confusão, seja para as entidades emitentes, seja para os investidores. É por isso desejável abrir caminho para um código de governo unificado, preferencialmente de natureza privada.



Sérvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

NA IMPRENSA

Qual é e qual deve ser o papel dos administradores independentes?

A função dos administradores independentes é crítica no sistema de governo de cada empresa cotada. Espera-se que estes actores societários sejam "stewards" informados e intransigentes do cumprimento do interesse social. Cabe-lhes a supervisão da gestão executiva, o acompanhamento do sistema de controlo interno, a vigilância do processo de relato financeiro e a exigente fiscalização de potenciais conflitos de interesses. Devem também ser desafiadores da gestão, aportando contributos relativos à estratégia da empresa. Os administradores independentes devem, por fim, revelar proactividade, disponibilidade para o exercício das suas funções e um bom nível de conhecimento do negócio das empresas. Independência não deve significar distância asséptica em relação às empresas.

Portugal deveria levar este tema muito a sério. De facto, um estudo realizado pela OCDE sobre a qualidade de governo societário do nosso país identificou a escassez de administradores independentes como a nossa fragilidade mais patente nesta área.

Quais as lições em termos de corporate governance, regulação e auditoria a retirar da implosão do BES, e das suas ondas de choque na PT?

O governo das sociedades não é um exercício verbal inconsequente - ou uma ilusão. As práticas efectivas das organizações constituem o seu teste mais relevante. Nessa medida, estas crises de governação devem ser decisivos sinais de alerta para todos nós.

Com estes episódios ocorridos em Portugal, de um lado, fica confirmado uma vez mais que as falhas de governação são causadoras de danosidade muito elevada.



Sêrvulo & Associados | Sociedade de Advogados, RL

NA IMPRENSA

Além disso, é patente a necessidade de revalorizar a função dos administradores não executivos e dos órgãos de fiscalização. Esse constitui um passo decisivo para evitar a concentração decisória excessiva numa só pessoa e para contrariar o 'group thinking'.

Concluo ainda que a integridade e o sentido ético dos dirigentes constituem um reduto fundamental do governo das instituições, na falta do qual todo o sistema organizativo (por perfeito que possa aparentar, por relatórios elogiosos que possa merecer) pode a qualquer momento soçobrar. Este aspecto reforça a importância da profissionalização dos processos de escolha dos dirigentes e da avaliação séria e isenta do seu desempenho.

Por seu turno, o regime das transacções entre partes relacionadas deveria ser revisto, como o grupo de investigação Governance Lab o defende desde 2010. Em causa está alargar o regime de transacções com accionistas ao quadro já em vigor para os negócios entre a sociedade e os seus administradores.